ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78 DE 04 DE ju
NHO DE 1984.

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍ
PIO

PIO E DO ESTADO.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Muni
cipal de vereadores, Erechim

FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no ar
tigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno, que o plenário aprovou e EU sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) É concedida licença ao senhor prefeito municipal, para ausentar-se do Município e do Estado, compre endido entre o mês de junho do corrente.

Art. 2º) Revogan-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Este decreto Legislativo entra rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal, 04 de junho de 1984.

LUIZ FRIZZO
presidente.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 04 de junho de 1984.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º secretário.

Mod. DG. 02